

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 904, DE 3 DE SETEMBRO DE 1964

Abre créditos suplementares a dotações do orç  
çamento vigente.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 07 4 - Viagens de interesse do serviço.	Cr\$	30.000,00
8 10 3 - Livros, impressos e material de expediente .....	Cr\$	150.000,00
8 81 3 - Peças e acessórios para veículos e máquinas .....	Cr\$	500.000,00
8 82 3 - Peças e acessórios para veículos e máquinas .....	Cr\$	500.000,00
8 99 4 - Para hospedagens oficiais .....	Cr\$	200.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas .....	Cr\$	200.000,00
TOTAL .....	Cr\$	<u>1.580.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Nendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 3 de setembro de 1964.-

  
- Prefeito Municipal -  
(Geraldo Gouveia Franco)

  
- Secretário -  
(Lynce Ribeiro Chaves)